LEI N.º 2.512/2009

"Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Tenente Ezequiel e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal "Tenente Ezequiel" para os anos iniciais do Ensino Fundamental e Pré-Escola (4 a 5 anos), localizada na rua Almirante Barroso, s/n.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão sobre as rubricas orçamentárias próprias constantes do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e nove (14/09/2009).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos